



Chave de Acesso da NFS-e
3106200225562826400018600000000000325067634238646



9

Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 30/05/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 05/06/2025 14:58:18
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 05/06/2025 14:58:18

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 55.628.264/0001-86	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 98416-1621
Nome / Nome Empresarial 55.628.264 FLAVIA ASSIS ALVES		E-mail faabh@yahoo.com.br	
Endereço LAGOÁ DOURADA, 461, PRADO		Município Belo Horizonte - MG	CEP 30411-150
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal 72076381	Telefone (03) 13398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail -	
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal 001 - Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de qu...	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS-TC-ES 014/05/2025 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR(A) DE OFICINA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL voltado para o público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG, gerando receita conforme contrato nº 014/2025 OFICINAS/SCRMG, 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022- Processo Administrativo nº 003/2021- "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 30/05/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Doc Ref: sem | NBS: 112022000 | Doc Tec: sem

PAGUE-SE: 36 100 125
FINALIDADE: Serviço
de Terceiros
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: Tatila MAT: 601

Ass: Luca MAT: 1615

Tatila Almeida Ribeiro
RG: MG 13.059.044
CPF: 068.011.016-09

Erica Fernanda Ramalho Barros
RG: MG 21.561.608
CPF: 149232.556-25

Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SOCIEDADE C R M GERAIS
Agência 503-7
Conta corrente 2619-0



Creditado

Nome FLAVIAASSIS ALVES
Agência 33-7
Conta corrente 62105-6
Valor 200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	06/06/2025 14:35:46
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	06/06/2025 14:42:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Sociedade Cultural de Minas Gerais			
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34			
End.:Rua Honorita Alves de Oliveira, nº29, Bairro Centro, Contagem/MG.			
COTAÇÃO DE PREÇOS			
Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos alunos da oficina de Economia Solidária, na modalidade presencial, conforme o Termo de Colaboração Objetivo: 001/2022/ PA nº 003/2021- Quarto Aditivo Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem. PROJETO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.		
Locale Condições:	As oficinas ocorrerão de acordo com a demanda da Qualificação Profissional durante todo o ano. Serão realizadas com duração de 04 horas diárias, no Local e Condições: Centro Público de Economia Solidária de Contagem, localizado na Rua São Marcos, 247, bairro Água Branca. As oficinas de Economia solidária têm como objetivo atender todos os cursos de qualificação profissional. As despesas de deslocamento e alimentação será assumida pelo instrutor da oficina.		
DADOS DO PRESTADOR			
Nome do Prestador: Flávia Assis Alves			
Endereço: Rua Lagoa Dourada 461 \206			
Telefone de Contato: 31. 984161621			
CPF ou CNPJ do Prestador: 581504806-25			
CONDIÇÕES E PRAZOS(PRESTADOR)			
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	4h de oficina de Economia Solidária	Horas/ aula	R\$ 60,00
Observação:			
TOTAL DO SERVIÇO			R\$ 240
Prazo de validade da proposta:		Até o término do contrato.	
Data da Proposta:			
23/05/2025		 Identificação e assinatura	

Sociedade Cultural de Minas Gerais			
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34			
End.: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.			
COTAÇÃO DE PREÇOS			
Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos alunos da oficina de Economia Solidária, na modalidade presencial, conforme o Termo de Colaboração Objetivo: 001/2022/ PA nº 003/2021- Quarto Aditivo Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar d Contagem. PROJETO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,		
Local e Condições:	As oficinas ocorrerão de acordo com a demanda da Qualificação Profissional durante todo o ano. Serão realizadas com duração de 04 horas diárias, no Local e Condições: Centro Público de Economia Solidária de Contagem, localizado na Rua São Marcos, 247, bairro Água Branca. As oficinas de Economia solidária têm como objetivo atender todos os cursos de qualificação profissional. As despesas de deslocamento e alimentação será assumida pelo instrutor da oficina.		
DADOS DO PRESTADOR			
Nome do Prestador: Kelbia Cristine de Paula Oliveira			
Endereço: Avenida Fernão dias, nº 165 Bairro: Jardim Laguna – Contagem\ MG			
Telefone de Contato: 31- 975659441			
CPF ou CNPJ do Prestador: 43.985.675/0001-40			
CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)			
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	04 (quatro) Oficina temática de Economia Solidária	Hora/aula	R\$ 80,00
Observação:			
TOTAL DO SERVIÇO			R\$ 320,00
Prazo de validade da proposta:		Até o término do contrato.	
Data da Proposta:		 Identificação e assinatura	
20/05/2025			

Sociedade Cultural de Minas Gerais			
CNPJ nº:15.621.747/0001-34			
End.: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº29, Bairro Centro, Contagem/MG.			
COTAÇÃO DE PREÇOS			
Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos alunos da oficina de Economia Solidária, na modalidade presencial, conforme o Termo de Colaboração - Objetivo: 001/2022/ PA nº 003/2021- Quarto Aditivo Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem. PROJETO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.		
Local e Condições:	As oficinas ocorrerão de acordo com a demanda da Qualificação Profissional durante todo o ano. Serão realizadas com duração de 04 horas diárias, no Local e Condições: Centro Público de Economia Solidária de Contagem, localizado na Rua São Marcos, 247, bairro Água Branca. As oficinas de Economia solidária têm como objetivo atender todos os cursos de qualificação profissional. As despesas de deslocamento e alimentação será assumida pelo instrutor da oficina.		
DADOS DO PRESTADOR			
Nome do Prestador: Fábio Luiz da Silva de Sousa Leão			
Endereço: Rua Gonçalo Ferreira, 637, Fonte Grande / Contagem - MG			
Telefone de Contato: 31. 97505.9589			
CPF ou CNPJ do Prestador: 32.302.676/0001-26			
CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)			
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	4h de oficina de Economia Solidária	horas	R\$ 70,00
Observação:			
TOTAL DO SERVIÇO			R\$ 280
Prazo de validade da proposta:		Até o término do contrato.	
Datada Proposta:			
20.05.2025		 <p>Documento assinado digitalmente FABIO LUIZ DA SILVA DE SOUSA LEAO Data: 20/05/2025 09:35:37-0300 Verifique em: https://validar.it.gov.br</p>	
Identificação e assinatura			

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A), COM OBJETIVO DE MINISTRAR A OFICINA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

FLAVIA ASSIS ALVES, com sede no Condomínio Edifício Lagoa Dourada – Rua Lagoa Dourada, nº 461, Bairro Prado, Belo Horizonte – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 55.628.264/0001-86, neste ato representado por **FLAVIA ASSIS ALVES** portadora do RG nº MG- 2.452.226/SSP MG, e do CPF nº 581.504.806.25, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021**, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a execução de 08h00min (oito horas), como **INSTRUTOR (A)** da oficina de **ECONOMIA SOLIDÁRIA**. No dia 30/05/2025 (sexta-feira), no Centro Público de Economia Solidária, localizado na Rua São Marcos, nº 247- Água Branca – Contagem – MG, ministrando 02 (duas) turmas em cada dia nos turmas da manhã e da tarde.
- 1.2. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a **SCR MG** vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da **SCR MG**:

- 2.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste contrato;
- 2.1.2. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **contratada**, observadas as condicionantes fixadas neste contrato.

2.2. Do **Contratado**:

- 2.2.1. Executar os serviços, objeto do presente contrato, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 2.2.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 2.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao profissional que executará as atividades;

- 2.2.4. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 2.2.5. Responder perante a **SCRMG** e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente **contrato**;
- 2.2.6. Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **contrato**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 2.2.7. Disponibilizar material didático utilizado na oficina para fins comprobatórios e utilização dos participantes, que assim o desejarem.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** cede o direito de uso do material didático sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Para a realização do objeto deste contrato o **CONTRATADO** receberá da **SCRMG** os valores/hora de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, não podendo exceder 08h00min/aula.
- 3.2. Estão inclusos nos valores constantes nesta cláusula todos os custos diretos e indiretos, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, produção planejamento, conteúdo didático e relatórios; assim como qualquer despesa em que incorrer o **CONTRATADO** na execução dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;
- 3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios e certidões de regularidade fiscal, trabalhista, tributária, INSS e FGTS.
- 3.4. Para fins de recebimento, o **CONTRATADO** deverá prestar o serviço, objeto deste Termo de Contrato e disponibilizar o material didático utilizado na oficina, sem ônus para a **CONTRATANTE** e para os participantes.
- 3.5. Nenhuma outra forma de remuneração será devida a **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 3.6. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade do **CONTRATADO**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 4.2. Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** serão acompanhados pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia.

9

RS

2

9

al

- 4.3. O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **contrato**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 4.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade do **CONTRATADO** decorrente das obrigações assumidas neste **contrato**.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 5.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 5.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 5.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte do **CONTRATADO**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 5.2.2. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **contrato**;
- 5.2.3. Impedimento de uso da estrutura física, ou de aquisição do material necessário à execução do serviço contratado.
- 5.2.4. Pela supressão de parcelas do Termo de Fomento pela Secretaria parceira, pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

- 6.1. O **CONTRATADO** será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste **contrato**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** e **SCRMG**. O mesmo aplica-se aos funcionários da **SCRMG** à contratada.
- 6.2. O **CONTRATADO** será o único e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **contrato**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 6.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

7. CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

- 8.1. Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos, filmes e documentos, para ser utilizada nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais – **SCRMG**, e em projetos da SMDS de Contagem/MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral.
- 8.2. Fica autorizado pelo **CONTRATADO** o uso do material didático pedagógico por ele produzido para disponibilização aos participantes da oficina e para uso da **CONTRATANTE**, com fins comprobatórios de prestação de contas.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 8.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **contrato** pelo **CONTRATADO**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:
- 8.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço.

[Handwritten signatures and initials]

8.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

9. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **contrato**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

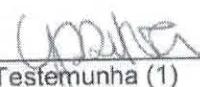
Contagem (MG), 27 de maio de 2025..


Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG
CNPJ 15.621.747/0001-34

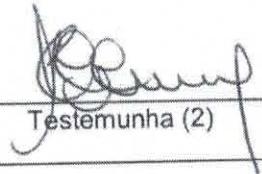
DANIEL JUVÊNIO SOARES DOS SANTOS
Presidente


FLAVIA ASSIS ALVES - MEI
Inscrita no CNPJ 55.628.264/0001-86,
Neste ato representado por FLAVIA ASSIS ALVES,
CPF 581.504.806.25, Identidade MG- 2.452.226.


Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Testemunha (1)

Nome: _____
RG: _____; CPF _____


Keila de Oliveira
M-7.521.494
CPF- 981.217.316-15

Testemunha (2)

Nome: _____
RG: _____; CPF _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.628.264 FLAVIA ASSIS ALVES
CNPJ: 55.628.264/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:59 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **BEA4.EB6A.F494.9892**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/06/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/08/2025
NOME: 55.628.264 FLAVIA ASSIS ALVES		
CNPJ/CPF: 55.628.264/0001-86		
LOGRADOURO: RUA LAGOA DOURADA		NÚMERO: 461
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PRADO	CEP: 30411150
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000880802110		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.628.264 FLAVIA ASSIS ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.628.264/0001-86

Certidão n°: 30280081/2025

Expedição: 02/06/2025, às 09:54:55

Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.628.264 FLAVIA ASSIS ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.628.264/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 55.628.264/0001-86

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADFDGKMHQK**

Documento/Certidão nº **31.566.035** Exercício: **2025**

Emissão em: **02/06/2025**

Requerimento em: **09:54:19**

Validade: **02/07/2025**

Nome: **55.628.264 FLAVIA ASSIS ALVES**

CNPJ: **55.628.264.0001.86**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)
POR ATIVIDADE – OFICINEIRO (A)**

Data Elaboração: 30/05/2025

Nº 014/2025 -

Ano 2025

T.C.001/2022/ PA nº 003/2021 –
Quarto Termo Aditivo da
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar
de Contagem.

Função:

Prestação de serviços como **Instrutora da Oficina de Economia Solidária.**

Setor:

Departamento de Instrutores SCR MG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos participantes da **Oficina de Economia Solidária**, conforme carga horária contratada (Contrato **014/2025**, vinculado ao T.C. 001/2022, Quarto Termo Aditivo), na modalidade presencial.

2. Presidente SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Flavia Assis Alves

4. Local da Prestação de Serviço

Centro Público de Economia Solidária.

5. Período de Prestação (Data e Horário)

30/05/2025 (Sexta-Feira)

Horário: 08h00min às 12h00min (Conforme a demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços T.C.001/2022/, Quarto Termo Aditivo - PA nº 003/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem, gerando receita conforme contrato 014/2025 SCR MG, período de realização mês de Maio/2025.

7. Técnico Responsável


Yara Stefânia da Silva
CPF: 14.840.826-64
RG-MG:13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço



Flavia Assis Alves

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	Quarto Aditivo do Termo de Colaboração N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021- Economia Solidária
Período/Mês:	Maio de 2025
Prestador de Serviço:	Flavia Assis Alves
Nº Contrato:	014/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Oficina de Economia Solidária
Nº de Participantes:	
Data Atual:	30/05/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
30.05.2025	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação dos alunos – Quem somos? De onde viemos? 2. O que é Economia Solidária? 3. Trajetória histórica da economia solidária 4. Como funciona a Economia Solidária; 	<p>Dado a acolhida, fez-se a apresentação da proposta de trabalho.</p> <p>Na sequência da apresentação de quem somos (ECONOMIA SOLIDÁRIA), de onde viemos, o que fazemos.</p> <p>Mais tarde, iniciamos a aula dialogada com os participantes, sobre o que é Economia Solidária, a Trajetória histórica da economia solidária dentre outros assuntos relacionado à Economia Solidária.</p> <p>Logo mais iniciamos um diálogo com os participantes a respeito da realidade brasileira. Onde abordamos a problematização da realidade e a leitura de mundo.</p> <p>Logo mais, iniciamos um diálogo com os alunos a respeito da temática, onde foram abordados os seguintes temas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Como funciona a 	4 horas

Assis

Flavia

		<p>Economia Solidária; 2. Movimento Social, 3. Fórum, 4. Conselho e 5. Políticas Públicas.</p> <p>Posteriormente, foi solicitada aos participantes a realização de um trabalho em equipe sobre os conteúdos abordados teoricamente.</p> <p>Mais tarde, ocorreu a apresentação dos trabalhos e finalizamos com uma discursão sobre os trabalhos.</p> <p>Finalizamos com uma roda de conversar para sanar as dúvidas e responder algumas perguntas.</p>	<p>COLAGE</p>
--	--	---	---------------

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 04 horas

RESULTADOS:

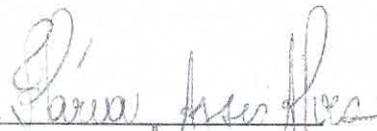
Os beneficiários tiveram um bom desenvolvimento e entendimento nos conteúdos e processos de aprendizado adotados em sala de aula.

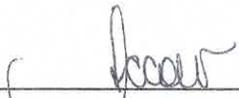
Todos os participantes presentes nas aulas obtiveram conhecimento necessário e fundamental sobre a temática abordada.

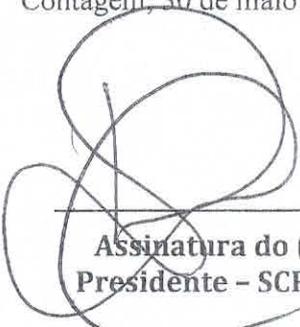
A oficina de Economia Solidária visa apresentar os princípios, práticas e exemplos de iniciativas que buscam um sistema econômico mais justo, socialmente sustentável e ambientalmente responsável.

Os resultados foram satisfatórios.

Contagem, 30 de maio de 2025.


Assinatura do (a)
Instrutor (a) /Oficineira


Assinatura da
Assessoria de Projetos


Assinatura do (a)
Presidente - SCRMG

Arjane Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

Deniel J Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2025
DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE FLAVIA ASSIS ALVES DA OFICINA DE
ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA O PROJETO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA -
QUARTO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 30/05/2025**



Foto 01: Oficina de Economia Solidária. Centro Público de Economia Solidária. 30.05.2025

Contagem, 30 de maio de 2025.

Flávia Assis Alves

Assinatura da
Instrutora /Oficineira

Ariadne

Assinatura da
Assessoria de Projetos
Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG

Daniel J. Soares dos Santos

Assinatura do (a)
Presidente - SCRMG

Daniel J Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.821.147/0101-34

0

Neto

Instrutora: Flávia

Local: Centro Público de Economia Solidária
Boas Práticas

Programa de Qualificação Profissional

LISTA DE PRESENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR

Nº

CURSO

NOME DO (A) ALUNO (A):

ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)

CPF

Horário: 12:00 às 08:00

Data: 30/05/2025

Nº	CURSO	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF
01	Balões	Carla Dr. Machado	Carla Dr. Machado	013.025.706.60
02	Balões	Sidney Francisco dos S.	Sidney Francisco dos S.	051.585.106.01
03	BALÕES	América Gonçalves Duarte	América Gonçalves Duarte	398.555.896.53
04	Balões	Seferina Loureira e Silva Pereira	Seferina Loureira e Silva Pereira	31.998.03.5196
05	BALÕES	Marina Sereze Costa	Marina Sereze Costa	843.248.845.45
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Flávia Franco
Assinatura do Instrutor

Assinatura do Aluno

Assinatura do Instrutor

Assessoria De Projetos

Aristine Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.767-0001-16
 Endereço: Anibal Nacido, nº 879
 Bairro: Ascândia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG